

**SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

---

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

**ATOS ADMINISTRATIVOS**

**ORDEM DE SERVIÇO SEMA Nº 02/2018**

Estabelece critérios para remoção de servidores Guarda-Parques lotados nas Unidades de Conservação da DUC/DBIO/SEMA.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e;

**considerando** a imperiosa necessidade de estabelecer critérios para a remoção de servidores Guarda-Parques lotados nas Unidades de Conservação da DUC/DBIO/SEMA.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A remoção de servidores Guarda-Parques lotados nas Unidades de Conservação da DUC/DBIO/SEMA, poderá ser "ex officio", segundo critérios de conveniência e oportunidade da Administração, ou, a pedido, mediante antiguidade no serviço público e obedecendo à ordem de classificação no respectivo concurso.

**Art. 2º** - A permuta ou remoção entre servidores Guarda-Parques, quando aberta a possibilidade, exigirá o período mínimo de 1 (um) ano de lotação na respectiva Unidade de Conservação, contado desde o início de seu exercício, para manifestar interesse em ser removido para outra unidade;

**Art. 3º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2018.

Maria Patrícia Mölmann

Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício

---

Av. Borges de Medeiros, 1501  
Porto Alegre  
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas  
Porto Alegre  
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul  
Em 15 de março de 2018

Protocolo: **2018000072387**

Publicado a partir da página: **122**